



Autógrafo de Lei nº 2429 de 22 de novembro de 2001.

*“Autoriza alinhamento de rua e lhe dá denominação”.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder o alinhamento de rua sem nome na entrada da cidade no trecho compreendido entre a bonita praça Santa Luzia e a majestosa Praça da Matriz nas divisas com propriedades de Walter Machado de Araújo até dividir com propriedade da Macoluz, tudo de acordo com projeto elaborado pelo engenheiro da Municipalidade Newton Medeiros.

**Art. 2º** - O terreno que crescer, consequência do alinhamento somente poderá ser cedido aos respectivos confrontantes já que se trata de áreas pequenas e que farão frente àquelas propriedades, para o que fica o Chefe do Executivo autorizado a ceder ainda que por preços simbólicos.

**Art. 3º** - O alinhamento de que trata o art. 1º se dará partindo da esquina da propriedade de Walter Machado de Araújo na praça da Matriz, indo até o canto, lado esquerdo da propriedade da Macoluz.

**Art. 4º** - A rua que será alinhada dar-se-á o nome **GERSON JOSÉ DE ARAÚJO**.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 22 dias do mês de novembro de 2001.

  
LEONARDO RORIZ – Presidente

  
GASTÃO DE ARAÚJO LEITE – 1º Secretário

  
ESPEDITO LOIOLA COU TINHO – 2º Secretário